



EDITAL Nº 168 / 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132 / 2026

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 168 / 2026 – Pregão Eletrônico nº 132 / 2026. **LICITAÇÃO**, correspondendo ao modo **DIFERENCIADO, EXCLUSIVO** para **ME/EPP/MEI**, para todos os itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos diversos, destinados ao atendimento das necessidades Prefeitura Municipal de Birigui – Secretaria de Administração**. Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026 a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Danilo Boa Sorte de Oliveira** e a equipe de apoio, integrada pelos membros **Keila Cristina Gasparin Ferreira e Tatyane Fernanda Martins**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrar no mérito para o qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados, o julgamento, faz-se necessário esclarecer que os trabalhos relativos à instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Dessa forma, todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento ora realizado são de responsabilidade de seus respectivos autores. Cumpre salientar, ainda, que o processo em pauta encontra-se amparado por Parecer Jurídico e pela devida Autorização da Autoridade Competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas, e sequencialmente abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da **Cláusula 7ª** do Edital, registrando-se a participação de **49 (quarenta e nove)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES POR AUSÊNCIA DE MARCA:** Considerando o descumprimento expresso do disposto na Cláusula 6.1.1 do Edital, foram desclassificadas do certame as participantes **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI; 52.837.726 GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE; BRAVAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA; 49.676.350 STHEFANI PARRA AYRES DE CAMPOS; EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMAÇÃO EIRELI; 58.345.126 MATHEUS SPOSITO LUCAS; 58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA; e ALFA VÉRTICE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**, tendo em vista que não identificaram a marca dos produtos ofertados, realizando o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

cadastro inicial de forma genérica, em desacordo com a exigência editalícia, o que impossibilitou a adequada identificação e análise dos produtos efetivamente ofertados. **DO PRAZO PARA PROPOSTA READEQUADA:** Nos termos da **Cláusula 7.25 do Edital**, encerrada a etapa de lances, as arrematantes foram **CONVOCADAS** para apresentar as respectivas propostas readequadas, acompanhadas dos demonstrativos de exequibilidade para os itens cujo valor ofertado apresentasse **desconto superior a 50% (cinquenta por cento) do valor referencial**, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação realizada no chat da Plataforma BLL. Em sede de diligência, também foi solicitado às arrematantes dos itens referentes a **cabos elétricos** o envio de catálogos ou documentos equivalentes, com a finalidade de auxiliar na análise e avaliação dos produtos ofertados. Transcorrido o prazo concedido, bem como sua respectiva prorrogação, as seguintes participantes deixaram de apresentar as respectivas propostas readequadas: **DISTRIBUIDORA PARANAIBA LTDA**, quanto aos itens nº 52, 57, 58 e 60; e **L L SILVA ELETRICA LTDA**, quanto ao item nº 56. A participante **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, por sua vez, deixou de comprovar a exequibilidade da oferta apresentada para o item nº 38, razão pela qual fica desclassificada quanto ao referido item, nos termos das disposições estabelecidas no Edital. Na sequência, as próximas participantes classificadas foram consultadas quanto ao interesse na assunção dos respectivos itens, sendo-lhes solicitado o envio das propostas correspondentes. Transcorrido o prazo concedido, bem como sua prorrogação, as propostas e demais documentos anexados foram encaminhados à **Divisão de Materiais e Patrimônio**, para análise quanto à aceitabilidade dos produtos ofertados. Considerando a elevada quantidade de itens submetidos à análise, o certame foi suspenso, aguardando-se a manifestação do setor requisitante. Após a conclusão da análise, o resultado foi divulgado às interessadas por meio da Plataforma, acompanhado das considerações apresentadas pela Requisitante, que se manifestou nos seguintes termos: *“As propostas estão aprovadas, exceto os itens 21, 22 e 24 da empresa **J & M ESPIGARES GESTAO E SUPRIMENTOS LTDA**, por conta do material ser feito por um núcleo de alumínio, revestido com cobre. Por fora parece fio comum, porém por dentro é alumínio. Riscos e Problemas: **Baixa segurança:** O alumínio derrete fácil com o calor e não tem capacidade de extinguir chamas sozinho, o que pode causar curtos-circuitos e incêndios; **Proibido em residências:** A norma brasileira NBR 5410 proíbe o uso desse tipo de cabo em instalações elétricas residenciais e prediais; **Menor qualidade:** Ele conduz pior a eletricidade que o cobre puro e costuma esquentar muito durante o uso.”* A manifestação acima consta do e-mail disponibilizado nos arquivos do processo na Plataforma. Diante da não aceitabilidade dos produtos ofertados nos **itens nº 21, 22 e 24**, procedeu-se à consulta da próxima participante classificada quanto ao interesse na contratação. A participante apresentou a **proposta readequada, o demonstrativo de exequibilidade e o catálogo do produto**, os quais foram submetidos à análise da **Divisão de Materiais e Patrimônio** e, após avaliação, foram considerados **aceitáveis**, conforme manifestação constante do e-mail disponibilizado nos arquivos do processo na Plataforma. Ressalta-se que os documentos relativos à habilitação foram devidamente anexados pelas licitantes na Plataforma, tendo sido assegurado o prazo para eventual complementação e/ou correção da documentação apresentada, nos termos do Edital. **DO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Encerrada a fase de aceitabilidade da proposta, o(a) Condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.133/2021, legislação correlata e nas **Cláusulas 3.6 e 8.1** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando na **regularidade** das arrematantes: 1-) **62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS** (CNPJ:62.051.934/0001-00); 2-) **63.963.737 DOUGLAS ROLLO CAMARGO** (CNPJ:63.963.737/0001-20); 3-) **AOS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 66.201.035/0001-05); 4-) **E2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 61544.614/0001-29); 5-) **ELETRICA E ILUMINACAO EP ARARAS LTDA** (CNPJ: 42.436.970/0001-84); 6-) **FERCON ATACADISTA LTDA** (CNPJ: 61.681.878/0001-24); 7-) **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME** (CNPJ:60.153.301/0001-87); 8-) **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP** (CNPJ: 52.785.146/0001-93); 9-) **JPW DISTRIBUIDORA ONLINE LTDA** (CNPJ: 55.103.871/0001-22); 10-) **KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** (CNPJ: 42.114.075/0001-43); 11-) **LUMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA** (CNPJ: 65.614.541/0001-55); 12-) **MIRIAM SUZANA MORETTI ME** (CNPJ: 45.127.054/0001-50); 13-) **O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 54.080.374/0001-93); 14-) **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA** (CNPJ: 32.246.085/0001-89); 15-) **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 35.010.744/0001-71); e 16-) **TREDE CENTER COMMERCE LTDA** (CNPJ: 59.095.876/0001-01). **DA HABILITAÇÃO:** Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos anexados na Plataforma, em observância às exigências previstas na Cláusula 9 do Edital e respectivos subitens. Durante a análise, foram solicitadas correções e complementações referentes a documentos não apresentados ou que continham redações em desacordo com as disposições editalícias. Encerradas as análises das documentações apresentadas, resultando em **situação regular**, foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1-) **62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS**, para os itens nº 01, 09 e 66; 2-) **63.963.737 DOUGLAS ROLLO CAMARGO**, para os itens nº 31, 41 e 43; 3-) **AOS COMERCIAL LTDA**, para os itens nº 26, 64, 67 e 69; 4-) **E2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, para o item nº 02; 5-) **ELETRICA E ILUMINACAO EP ARARAS LTDA**, para os itens nº 03 e 06; 6-) **FERCON ATACADISTA LTDA**, para os itens nº 13; 7-) **FERNANDO ROGERIO MARTIN - ME**, para os itens nº 12, 14, 23, 25, 35, 38, 39, 52, 59 e 60; 8-) **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, para os itens nº 15, 40, 49, 50 e 51; 9-) **JPW DISTRIBUIDORA ONLINE LTDA**, para os itens nº 08, 17, 18, 27, 33, 34, 47 e 48; 10-) **KAIRÓS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, para os itens nº 04, 05, 07, 36 e 42; 11-) **LUMIFEEL MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA**, para os itens nº 61, 62, 63 e 68; 12-) **MIRIAM SUZANA MORETTI ME**, para os itens nº 58, 65 e 70; 13-) **O C OBRAS E ENGENHARIA LTDA**, para os itens nº 28, 53 e 54; 14-) **R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA**, para os itens nº 55, 56 e 57; 15-) **TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens nº 10, 11, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, 32, 44, 45 e 46; e 16-) **TREDE CENTER COMMERCE LTDA**, para o item nº 37. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme previamente comunicado às participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público, por meio de mensagem no chat da plataforma, o resultado da análise dos documentos relativos às propostas e habilitação, concedendo, na sequência, o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 10 do Edital. Transcorrido o prazo estabelecido, não houve o registro de intenção recursal pelas participantes. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como fírmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro(a) Oficial


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio